

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados de Itaguaí de Itaguaí**

Comarca de Itaguaí  
Central da Dívida Ativa  
Processo: 0010685-38.2013.8.19.0024  
**Mandado: 2024010642**  
**Documento: 1979/2024/MND**



AUTO DE AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO, na forma abaixo

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024, dando cumprimento ao mandado, que foi extraído dos autos do processo acima aludido, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, às 09:00, compareci na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189/121, centro, Shopping Itaguaí (RJ), CEP 23810-201, onde procedi à AVALIAÇÃO do bem descrito como "Unidade comercial de nº 121, pavimento térreo do "Edifício Itaguaí Shopping Center", sito na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, Itaguaí, RJ, com a área construída de 72.25m<sup>2</sup>, fração ideal de terreno de 0,014274, que mede em sua totalidade 3.083,55m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações: 45,75m de frente para a Rua Dr. Curvelo Cavalcanti; lado direito 30,20m, para o lote 398; 21,10m, com os fundos do lote 398; 30,00m, em linhas quebradas com lotes sem denominação; 46,00m, na linha dos fundos onde confronta com o lote 402-A; de extensão pelo lado esquerdo 87,00m, para a Rua Engenheiro Monteiro Mendes; 07,20m, em linha reta também para a Rua Engenheiro Monteiro Mendes".

Considerando que o bem a ser avaliado está localizado na área urbano do município, em terreno plano, no centro comercial da cidade, em logradouro pavimentado, onde há disponibilidade de iluminação pública, luz elétrica, esgotamento sanitário, água corrente, internet, recolhimento de lixo domiciliar e atendimento pela ECT, observando-se o critério comparativo e subsídios obtidos junto ao mercado imobiliário local, para os fins de Direito, AVALIO o imóvel na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Informo, por oportuno, que deixei de observar as condições do imóvel em seu interior, haja vista a sala 121, estar ocupada atualmente por uma empresa de telefonia (VIVO). Nada mais havendo, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme,

Resultado do Mandado: Positivo

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Central de Mandados de Itaguaí de Itaguaí**

Comarca de Itaguaí  
Central da Dívida Ativa  
Processo: 0010685-38.2013.8.19.0024  
**Mandado: 2024010642**  
**Documento: 1979/2024/MND**



vai assinado.

**CERTIDÃO**

Certifico que, depois de realizada a avaliação ordenada, nesta data, dando continuidade à diligência, compareci na Estrada Ari Parreira, 399/309, no centro da cidade, mais precisamente na sede da UNISSELVI - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, local de trabalho da Sra. Solange Azevedo Pena, ocasião em que INTIMEI a Cruzeiro do Norte Ltda, na sua pessoa como legítima representante legal, às 10:00, por todo o teor do mandado, concomitantemente DEPOSITANDO o bem avaliado em suas mãos, entregando-lhe a contrafé e a cópia do auto, tendo ela aceitado o encargo, exarando o ciente. O referido é verdade e dou fé.

Itaguaí, 13 de dezembro de 2024.

Melchisedeck da Costa Pinto Junior - 01/21861